

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA - FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2014 – Nº586

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à servidora **SUELFI FAGUNDES SABINO DE OLIVEIRA** – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **28 de setembro a 11 de novembro de 2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/09/14**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de novembro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 167/2014

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ANGELA MARIA ULIANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde em pessoa da família à Servidora **ANGELA MARIA ULIANA** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 087/13, retificada pela Portaria nº 093/13 e prorrogada pelas Portarias nºs 154/13, 217/13, 018/14, 073/14 e 122/14, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais 03 (três) meses.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 159/2014

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA SUELFI FAGUNDES SABINO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/11/14.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de dezembro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1092, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido um abono pecuniário no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Art. 2º O pagamento do abono se dará em parcela única, até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º O abono de que trata esta Lei não se incorpora aos vencimentos dos servidores para nenhum efeito, nem constitui obrigação futura para a Câmara Municipal de Vargem Alta.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vargem Alta, classificadas no projeto Manutenção das atividades da Câmara – Conta: 331901600000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de dezembro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

**JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**

**CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO**

**IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIESER RABELLO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETARIOS MUNICIPAIS:

**ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GABINETE**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
FINANÇAS**

**MARILZA OMÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**INDON SOLLES DEMARTINI
OBRA, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**NÁIRA REGINA PANZIN
EDUCAÇÃO (INTERINA)**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI
MEIO AMBIENTE**

**EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE**

**DANIEL GOMES DE MORAES
AGRICULTURA**

ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Meachém, 22 - Centro

Vargem Alta - Espírito Santo

CEP: 29.295-000 - Tel.: (28) 3526 1010